

Prevenção do Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo

Circular n.º 4/2021, de 20 de agosto

O Conselho de Administração da ASF aprovou a Circular n.º 4/2021, de 20 de agosto, relativa à divulgação de comunicados do Grupo de Ação Financeira (“GAFI”), na sequência da sua reunião plenária de junho último.

A Circular informa também sobre a adoção de contramedidas proporcionais ao risco muito elevado de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo relativamente à República Popular Democrática da Coreia (Coreia do Norte) e à República Islâmica do Irão.

A Circular n.º 4/2021, de 20 de agosto, pode ser consultada [aqui](#).